



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Tipo	Menor Preço
Objeto	Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e afins, para garantir o funcionamento das unidades deste Tribunal, relativamente a parte elétrica e hidráulica, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)

SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES

Dia	21/08/2017
Hora	10:00 horas
Local	www.comprasgovernamentais.gov.br

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dia	Segunda a sexta-feira
Hora	Das 8h às 16h – horário de Brasília-DF
Local	Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901. Telefone: (62) 3222-5657 ou 3222-5244
Anexos	I – Termo de Referência; II - Minuta da Ata de Registro de Preços; III – Termo de Cadastro e Responsabilidade

Retire o edital gratuitamente pelos portais:
www.trt18.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 80020

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, neste ato representado por seu(sua) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC Nº 001, de 02 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na **forma Eletrônica**, para **Sistema de Registro de Preços - SRP**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO	
DATA:	21/08/2017
HORÁRIO:	10:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.comprasgovernamentais.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília-DF

1 OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e afins, para garantir o funcionamento das unidades deste Tribunal, relativamente a parte elétrica e hidráulica, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 O quantitativo indicado no quadro constante do anexo “A” é meramente estimativo para aquisição pelo período de validade da Ata de Registro de Preços.

1.3 O preço máximo unitário que a Administração se dispõe a pagar pelo objeto desta licitação está contido na coluna "PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO" do quadro constante do anexo “A”, do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.4 A quantidade mínima de unidades a ser cotada para o item é a mesma contida na coluna “QUANTIDADE ESTIMADA” do quadro constante do anexo “A”, do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.5 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar, exclusivamente, as microempresas - ME e as empresas de pequeno porte – EPP, que cumpram os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP instituídos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que satisfaçam as

condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 28 do Decreto 5.450/2005;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras;

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993; e

2.2.8 Que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União, **restringindo a limitação às empresas inidôneas e, no que tange à suspensão, às empresas suspensas no âmbito deste Tribunal.**

3 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Poderão participar deste pregão as ME's e EPP's que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a

responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

4.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedor o licitante que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A proposta deverá apresentar o valor unitário e total do item, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo "descrição detalhada do objeto", onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do objeto ofertado, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

5.1.2 A proposta deverá ainda especificar, quando cabíveis, nos campos apropriados do sistema: marca, modelo, fabricante, data de fabricação, validade e demais referências que identifiquem o produto cotado, ficando o proponente, em caso de omissão, obrigado a fornecer o bem indicado pelo TRT 18ª Região;

5.1.3 O valor proposto englobará todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

5.1.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.1.5 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.1.6 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou

empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.1.8 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

5.2 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

5.3 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

5.4 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.5 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

5.7 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

6.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível.

6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

6.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

7 JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e também a conformidade concernente às especificações do objeto.

7.2 As propostas que resultarem preços manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

7.2.1 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

7.2.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas outras diligências.

7.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a futura contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

7.3.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8 ENVIO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA

8.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar ao(à) Pregoeiro(a) por meio da opção “Enviar anexo” do **Comprasnet** ou, mediante autorização do(a) pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema, pelo e-mail slc.comissao@trt18.jus.br, **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços definitiva, ajustada ao lance final, contendo os seguintes elementos:

8.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ, e-mail e endereço completo;

8.1.2 Indicação do banco, número da conta-corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF do representante da empresa;

8.1.3 Declaração de que o licitante está ciente e concorda com os prazos de fornecimento do material, conforme o estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

8.1.4 Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação, caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 90 (noventa) dias;

8.1.5 O item, a descrição do Item, a unidade, a quantidade estimada, o valor unitário e o valor total do item, expresso em moeda corrente, nele incluídas todas as despesas e os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140X3,6 MM, COR PRETA, COM 100 UNIDADES	PCT	15	R\$	R\$
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140X3,6 MM, COR VERMELHA, COM 100 UNIDADES	PCT	15	R\$	R\$
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300X4,8 M, com 100 UNIDADES	PCT	10	R\$	R\$
4	ADAPTADOR 2P+T PARA TOMADA NBR 14136, 10A, 250V.	UNID	10	R\$	R\$
5	ADAPTADOR 2P+T PARA TOMADA NBR 14136, 20A, 250V	UNID	10	R\$	R\$
6	ADAPTADOR EM PVC SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25 X ¾	UNID	20	R\$	R\$
7	ADESIVO ACRÍLICO/COLA DE CONTATO, LATA DE 200 GRAMAS	UNID	12	R\$	R\$
8	ADESIVO PVC FRASCO 850 G, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	R\$	R\$
9	ANEL DE BORRACHA 100, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	R\$	R\$

10	ANEL DE BORRACHA 150, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	R\$	R\$
11	ANEL DE BORRACHA 40, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	100	R\$	R\$
12	ANEL DE BORRACHA 50, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	R\$	R\$
13	ANEL DE BORRACHA 75, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	R\$	R\$
14	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, 100 MM, EMBORRACHADO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	70	R\$	R\$
15	BACIA SANITARIA DE LOUÇA BRANCA	UNID	5	R\$	R\$
16	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITÁRIO	UNID	10	R\$	R\$
17	BOTÃO DE IMPULSO 22,5 MM COM BLOCO DE CONTATO NF, COR VERDE	UNID	30	R\$	R\$
18	BOTÃO DE IMPULSO 22,5 MM COM BLOCO DE CONTATO NF, COR VERMELHO	UNID	30	R\$	R\$
19	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UNID	200	R\$	R\$
20	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UNID	300	R\$	R\$
21	BUCHA REDUÇÃO EM PVC 50 X 25 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	R\$	R\$
22	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL EM PVC CURTA 20 X 25 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	R\$	R\$
23	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL EM PVC CURTA 32 X 25 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	R\$	R\$
24	CABO PP 3 X 2,5 MM, FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO DE 750V, COR PRETA, ROLO DE 100 METROS, NORMAS TÉCNICAS NBR 5410/2004, NBR 13249 E NBR NM 280	MT	1500	R\$	R\$
25	CABO PP 3 X 4,0 MM FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO DE 750V, COR PRETA, ROLO DE 100 METROS, NORMAS TÉCNICAS NBR 5410/2004, NBR 13249 E NBR NM 280	MT	300	R\$	R\$

26	CAIXA SIFONADA DN 100 X 100 X 50, PARA ESGOTO, EM PVC, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	R\$	R\$
27	CHAVE PARA COMUTADOR COM 03 (TRÊS) POSIÇÕES 1-0-2 S/ RETORNO 22,5MM	UNID	10	R\$	R\$
28	CONEXÃO CAP 25 MM EM PVC, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	R\$	R\$
29	CONEXÃO CAP 32 MM EM PVC, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	R\$	R\$
30	CONEXÃO CAP DN 100, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	R\$	R\$
31	CONEXÃO CAP DN 75, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	R\$	R\$
32	CONTATOR COM BLOCO DE CONTATO AUXILIAR, 2NF + 2NA, 25A, 220V, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA ABB	UNID	10	R\$	R\$
33	CONTATOR COM BLOCO DE CONTATO AUXILIAR, 2NF + 2NA, 32A, 220V, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA ABB	UNID	10	R\$	R\$
34	CONTATOR COM BLOCO DE CONTATO AUXILIAR, 2NF + 2NA, 40A, 220V, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA ABB	UNID	40	R\$	R\$
35	CURVA 90° EM PVC SOLDÁVEL 25 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	R\$	R\$
36	CURVA 90° EM PVC SOLDÁVEL 32 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	R\$	R\$
37	CURVA 90° EM PVC SOLDÁVEL 50 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	R\$	R\$
38	DISCO DE CORTE P/CONCRETO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM	UNID	20	R\$	R\$
39	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO 3 1/2", E= 1,9 A 2MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM	UNID	15	R\$	R\$

	PARAFUSOS				
40	DUCHA HIGIÊNICA, COM GATILHO, METALICA DE PAREDE ARTICULÁVEL, COM BRAÇO/CANO, SEM DESVIADOR	UNID	60	R\$	R\$
41	ENGATES DE PIAS ½ " X 40 CM, EM PVC	UNID	20	R\$	R\$
42	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO, EM BORRACHA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	60	R\$	R\$
43	FECHADURA TUBULAR CROMADA DISTANCIA DE BROCA 90MM, CILINDRO CENTRAL COM CHAVE EXTERNA E BOTÃO, MAÇANETA TIPO BOLA	UNID	20	R\$	R\$
44	FILTRO LINHA BIVOLT PLUGUE NOVO PADRÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V, CORRENTE MÁXIMA 10A, QUANTIDADE SAÍDA 5 ou 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA NOVO PADRÃO COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA/ELETRICO COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO 150 CM, FREQUÊNCIA 50/60HZ.	UNID	40	R\$	R\$
45	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10,0 MM COR AZUL MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	100	R\$	R\$
46	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10,0 MM COR PRETA, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	300	R\$	R\$
47	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16,0 MM COR AZUL MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS	MT	100	R\$	R\$

	TÉCNICAS NBR 247-3				
48	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16,0 MM COR PRETA, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	300	R\$	R\$
49	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 MM COR AZUL MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	1000	R\$	R\$
50	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 MM COR BRANCA, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	500	R\$	R\$
51	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 MM COR VERDE, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	1000	R\$	R\$
52	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 MM COR VERMELHO MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	1000	R\$	R\$
53	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0 MM COR AZUL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO	MT	500	R\$	R\$

	ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3				
54	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0 MM COR VERDE, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	500	R\$	R\$
55	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0 MM COR VERMELHO, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	500	R\$	R\$
56	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0 MM COR AZUL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	500	R\$	R\$
57	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0 MM COR VERDE, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	500	R\$	R\$
58	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0 MM COR VERMELHO, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	500	R\$	R\$

59	FITA CREPE 18 MM X 50 MT, COR BEGE, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TARTAN	UNID	100	R\$	R\$
60	FITA ISOLANTE CLASSE A, APROVADA E CERTIFICADA PELA NORMA DE FITAS ISOLANTES DE PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, ESPESSURA 0,19MM, MEDIDAS 19MM X 90°C, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V DUAS CAMADAS SOBREPOSTAS PARA ISOLAÇÃO DE 750V REFERÊNCIA SCOTCH 33 MR, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA 3M	UNID	25	R\$	R\$
61	FITA TRANSPARENTE 45 MM X 45 MT, MONOFACE, DE POLIPROPILENO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA SCOTCH	UNID	50	R\$	R\$
62	FITA VEDA ROSCA ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UNID	20	R\$	R\$
63	GESSO EM PÓ, PACOTE DE 1 KG	KG	50	R\$	R\$
64	JOELHO 45° EM PVC 100, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	R\$	R\$
65	JOELHO 45° EM PVC 150, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	R\$	R\$
66	JOELHO 45° EM PVC 40, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	R\$	R\$
67	JOELHO 45° EM PVC 50, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	R\$	R\$
68	JOELHO 45° EM PVC 75, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	R\$	R\$
69	JOELHO 45° EM PVC SOLDABEL 25 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	R\$	R\$
70	JOELHO 45° EM PVC SOLDABEL 32 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	R\$	R\$
71	JOELHO 45° EM PVC SOLDABEL 40 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	R\$	R\$
72	JOELHO 45° EM PVC SOLDABEL 50 MM,	UNID	10	R\$	R\$

	PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE				
73	JOELHO 90° EM PVC 100 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	R\$	R\$
74	JOELHO 90° EM PVC 150 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	R\$	R\$
75	JOELHO 90° EM PVC 40 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	R\$	R\$
76	JOELHO 90° EM PVC 50 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	R\$	R\$
77	JOELHO 90° EM PVC 75 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	R\$	R\$
78	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL 20 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	R\$	R\$
79	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL 25 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	R\$	R\$
80	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL 32 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	R\$	R\$
81	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL 40 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	R\$	R\$
82	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL 50 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	R\$	R\$
83	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	R\$	R\$
84	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	R\$	R\$
85	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA DE: DOBRADIÇA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRINCO (502) FECHADURA, CONTRA	UNID	1	R\$	R\$

	FECHADURA E CAPUCHINHO				
86	JOGO DE TRANQUETA E ROSETA REDONDA DE SOBREPOR SEM FUROS, EM LATÃO CROMADO, 50MM PARA BANHEIRO	UNID	5	R\$	R\$
87	JUNÇÃO SIMPLES 100 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	R\$	R\$
88	JUNÇÃO SIMPLES 75 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	R\$	R\$
89	LÂMPADA DE LED 12W, BIVOLT, 980 LUMENS, 3U, LUZ BRANCA, 3200K, E27, VIDA ÚTIL MAIOR OU IGUAL A 35.000 HORAS, LIVRE DE MERCÚRIO	UNID	300	R\$	R\$
90	LÂMPADA DE SINALIZAÇÃO PARA QUADRO DE COMANDO, LED 22,5MM, 220V, COR BRANCA	UNID	20	R\$	R\$
91	LÂMPADA DE SINALIZAÇÃO PARA QUADRO DE COMANDO, LED 22,5MM, 220V, COR VERMELHA	UNID	20	R\$	R\$
92	LÂMPADA DE SINALIZAÇÃO PARA QUADRO DE COMANDO, LED 22,5MM2, 220V, COR VERDE	UNID	20	R\$	R\$
93	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, POTÊNCIA 28W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 2.500LM, TEMPERATURA DE COR MAIOR IGUAL A 6.400K LUZ BRANCA, REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMA DE (IRC) DE 80%, BASE G5, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 20.000 HORAS, GARANTIA 01 (UM) ANO	UNID	300	R\$	R\$
94	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8, POTÊNCIA 20W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 900LM, TEMPERATURA DE COR MAIOR IGUAL A 6.400K LUZ BRANCA, REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMA DE (IRC) DE 70%, BASE G13, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 10.000 HORAS, GARANTIA 01 (UM) ANO	UNID	200	R\$	R\$
95	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8, POTÊNCIA 40W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 2300LM, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL A 6.400K (LUZ BRANCA), REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMA DE (IRC) DE 70%, BASE	UNID	250	R\$	R\$

	G13, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 10.000 HORAS, GARANTIA 01 (UM) ANO				
96	LÂMPADAS DOIS PINOS 18W/840 MODELO DULUX, COR BRANCA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	400	R\$	R\$
97	LÂMPADAS DOIS PINOS 26W/840 MODELO DULUX, COR BRANCA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	200	R\$	R\$
98	LÂMPADAS ELETRÔNICA E27 16W, COR BRANCA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	100	R\$	R\$
99	LÂMPADAS F032W MODELO LUMILUX, COR BRANCA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	100	R\$	R\$
100	LÂMPADAS HE SL 28W/840, COR BRANCA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	100	R\$	R\$
101	LÂMPADAS HO SL 54W/840, COR BRANCA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	100	R\$	R\$
102	LÂMPADAS L 18W/840 XT, COR BRANCA, MARCA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	600	R\$	R\$
103	LÂMPADAS TUBOLAR L 36W/840 XT, COR BRANCA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	300	R\$	R\$
104	LIXA PARA FERRO GRAMATURA 320 – PACOTE COM 50 UNID	PCT	1	R\$	R\$
105	LIXA PARA PAREDE GRAMATURA 220 – PACOTE COM 50 UNID	PCT	1	R\$	R\$
106	LIXA PARA PAREDE GRAMATURA 80 – PACOTE COM 50 UNID	PCT	1	R\$	R\$
107	LUVA EM PVC CORRER 100 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	R\$	R\$
108	LUVA EM PVC CORRER 150 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	R\$	R\$
109	LUVA EM PVC CORRER 75 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	R\$	R\$
110	LUVA EM PVC SOLDÁVEL 20 MM, PARA	UNID	20	R\$	R\$

	ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE				
111	LUVA EM PVC SOLDÁVEL 25 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	R\$	R\$
112	LUVA EM PVC SOLDÁVEL 32 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	R\$	R\$
113	LUVA EM PVC SOLDÁVEL 50 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	R\$	R\$
114	LUVA EM PVC SOLDÁVEL 60 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	15	R\$	R\$
115	LUVA SIMPLES SÉRIE REFORÇADA 150 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	R\$	R\$
116	LUVA SIMPLES SÉRIE REFORÇADA 40 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	R\$	R\$
117	LUVA SIMPLES SÉRIE REFORÇADA 50 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	R\$	R\$
118	LUVA SIMPLES, LUVA SIMPLES 100 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	R\$	R\$
119	LUVA SIMPLES, PVC SOLDAVEL 75 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	R\$	R\$
120	MASSA PVA GALÃO DE 3,6 LITROS	GL	10	R\$	R\$
121	PARAFUSO DE FIXAÇÃO P/ VASO S 10, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UNID	60	R\$	R\$
122	REATOR 2X40W	UNID	100	R\$	R\$
123	REATOR HO 18W/840, MODELO SMARTLUX, 2X18, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	200	R\$	R\$
124	REATOR HO 28W/840, MODELO SMARTLUX, 1X28, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	100	R\$	R\$
125	REATOR HO 54W/840, MODELO SMARTLUX, 2X54, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	200	R\$	R\$
126	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 75, PARA	UNID	15	R\$	R\$

	ESGOTO, EM PVC, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE				
127	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 75 X 50, PARA ESGOTO, EM PVC, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	15	R\$	R\$
128	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1" ¼	UNID	15	R\$	R\$
129	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA, CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	UNID	15	R\$	R\$
130	RELÉ TEMPORIZADOR AY, 220V, 0- 30 SEG	UNID	10	R\$	R\$
131	SELANTE DE BASE ASFÁLTICA PARA VEDAÇÃO (3 GALÕES DE 3,6 LITROS)	UNID	3	R\$	R\$
132	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO P/JUNTAS DIVERSAS TUBO DE 310 ML, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA SIKAFLEX	UNID	7	R\$	R\$
133	SELANTE TIPO VEDA CALHA DE METAL E FIBROCIMENTO (30 TUBOS DE 285 GR)	UNID	30	R\$	R\$
134	SIFÃO PLÁSTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL PARA COLUMA LAVATÓRIO 1 X 1.1/2	UNID	20	R\$	R\$
135	SILICONE ACETICO DE USO GERAL INCOLOR (TUBO DE 280 GR)	UNID	10	R\$	R\$
136	SOLUÇÃO PREPARADORA FRASCO 200 ML P/ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	R\$	R\$
137	SPRAY LIMPA CONTATO ELÉTRICO 300 ML, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA WHITE LUB	UNID	100	R\$	R\$
138	SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA WHITE LUB	UNID	5	R\$	R\$
139	TÊ REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL 50 X 25 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	R\$	R\$
140	TÊ SOLDÁVEL EM PVC 25 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	R\$	R\$
141	TÊ SOLDÁVEL EM PVC 32 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	R\$	R\$

142	TÊ SOLDÁVEL EM PVC 50 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	R\$	R\$
143	TERMINAL GARFO 2,5 A 6,0 MM AZUL, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	R\$	R\$
144	TERMINAL GARFO 2,5 A 6,0 MM VERDE, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	R\$	R\$
145	TERMINAL GARFO 2,5 A 6,0 MM VERMELHO, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	R\$	R\$
146	TERMINAL OLHAL 10,0 MM, AZUL, COM ISOLAÇÃO	UNID	100	R\$	R\$
147	TERMINAL OLHAL 10,0 MM, PRETO, COM ISOLAÇÃO	UNID	300	R\$	R\$
148	TERMINAL OLHAL 16,0 MM AZUL, COM ISOLAÇÃO	UNID	100	R\$	R\$
149	TERMINAL OLHAL 16,0 MM PRETO, COM ISOLAÇÃO	UNID	300	R\$	R\$
150	TERMINAL OLHAL 2,5 A 4,0 MM AZUL, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	R\$	R\$
151	TERMINAL OLHAL 2,5 A 4,0 MM VERDE, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	R\$	R\$
152	TERMINAL OLHAL 2,5 A 4,0 MM VERMELHO, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	R\$	R\$
153	TERMINAL OLHAL 4,0 A 6,0 MM AZUL, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	R\$	R\$
154	TERMINAL OLHAL 4,0 A 6,0 MM VERDE, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	R\$	R\$
155	TERMINAL OLHAL 4,0 A 6,0 MM VERMELHO, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	R\$	R\$
156	TERMINAL PINO 10,0 MM AZUL, COM ISOLAÇÃO	UNID	100	R\$	R\$
157	TERMINAL PINO 10,0 MM PRETO, COM ISOLAÇÃO	UNID	300	R\$	R\$
158	TERMINAL PINO 16,0 MM AZUL, COM ISOLAÇÃO	UNID	100	R\$	R\$
159	TERMINAL PINO 16,0 MM PRETO, COM ISOLAÇÃO	UNID	300	R\$	R\$
160	TERMINAL PINO 2,5 A 4,0 MM AZUL, COM ISOLAÇÃO	UNID	1000	R\$	R\$
161	TERMINAL PINO 2,5 A 4,0 MM VERDE, COM ISOLAÇÃO	UNID	1000	R\$	R\$

	COM ISOLAÇÃO				
162	TERMINAL PINO 2,5 A 4,0 MM VERMELHO, COM ISOLAÇÃO	UNID	1000	R\$	R\$
163	TERMINAL PINO 4,0 A 6,0 MM AZUL, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	R\$	R\$
164	TERMINAL PINO 4,0 A 6,0 MM VERDE, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	R\$	R\$
165	TERMINAL PINO 4,0 A 6,0 MM VERMELHO, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	R\$	R\$
166	TINTA LATEX PVA PREMIUM GALÃO DE 3,6 LITROS	GL	10	R\$	R\$
167	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UNID	30	R\$	R\$
168	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE+MÓDULO)	UNID	20	R\$	R\$
169	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	UNID	30	R\$	R\$
170	TOMADA 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE+MÓDULO)	UNID	20	R\$	R\$
171	TORNEIRA DE METAL CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, BICA ALTA	UNID	20	R\$	R\$
172	TUBO EM PVC 100 MM, PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	MT	90	R\$	R\$
173	TUBO EM PVC 150 MM, PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	MT	60	R\$	R\$
174	TUBO EM PVC 40 MM, PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	MT	120	R\$	R\$
175	TUBO EM PVC 50 MM, PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	MT	120	R\$	R\$
176	TUBO EM PVC 75 MM, PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	MT	90	R\$	R\$
177	TUBO PVC DE 25 MM PARA ÁGUA FRIA, BARRA DE 6 METROS	MT	120	R\$	R\$
178	VÁLVULA DE DESCARGA 1' ¼ E ACABAMENTO METÁLICO CROMADO	UNID	20	R\$	R\$
179	VÁLVULA DE DESCARGA EM METAL	UNID	20	R\$	R\$

	CROMADO PARA MICTÓRIO POR PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO				
180	VEDAÇÃO PVC 100 MM PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO	UNID	50	R\$	R\$
181	INTERRUPTOR DIFERENCIAL "DR" 2 POLOS 25A/30MA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA STECK	UNID	20	R\$	R\$
182	MINI DISJUNTOR S203M-C63 (CUR. C TRIPOLAR 63A) DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA ABB	UNID	5	R\$	R\$
183	MINI DISJUNTOR SH201 T-C25 (CUR. C UNIPOLAR 25A) DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA ABB	UNID	25	R\$	R\$
184	MINI DISJUNTOR SH201 T-C20 (CUR. C UNIPOLAR 20A) DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA ABB	UNID	200	R\$	R\$
185	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO 10 CM X 10 M	UNID	40	R\$	R\$
186	FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLO DE 15MM X 20M, TRANSPARENTE, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA 3M	UNID	20	R\$	R\$

8.2 O original da proposta definitiva deverá ser encaminhado, sob pena de desclassificação, pessoalmente ou via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901.

8.3 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como "representante legal da empresa", o registro do nome da empresa etc.

8.4 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta de preços, prevalecerão as da proposta.

8.5 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

8.6 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

8.7 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

8.8 O licitante deverá encaminhar, com o original da proposta definitiva, o Termo de Cadastro e Responsabilidade, Anexo III do Edital.

8.8.1 Por meio do referido Termo, o licitante fornecerá os dados necessários para a criação de *login* e senha no Sistema de Controle de Documentos Avulsos (SISDOC) do TRT18;

8.8.2 Após cadastrado no SISDOC, o licitante terá acesso ao sistema para assinatura eletrônica de documentos produzidos eletronicamente ou resultantes de digitalização, em especial a Ata de Registro de Preços, e, quando solicitado, para anexar documentos.

9 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

9.1 O licitante primeiro classificado em cada item deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar amostra dos produtos cotados para conferência das especificações e qualidade, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após sua solicitação, conforme as condições estabelecidas no item 4 do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

9.2 A apresentação de amostras poderá ser substituída por catálogo enviado eletronicamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para o e-mail: manutencao@trt18.jus.br, contendo foto e todas as descrições do material, desde que o produto ofertado contenha certificado de órgãos certificadores de qualidade.

9.2.1 Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF;

10.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

10.1.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, **restringindo a limitação às empresas inidôneas e, no que tange à suspensão, às empresas suspensas no âmbito deste Tribunal;**

10.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

10.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

- 10.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 10.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais;
- 10.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 10.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.2.6 Prova de regularidade para com a:
 - 10.2.6.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e INSS;
 - 10.2.6.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ICMS, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente; e;
 - 10.2.6.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ISS, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente;
- 10.2.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;
 - 10.2.7.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.
- 10.2.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 10.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011;
 - 10.2.9.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>); e
 - 10.2.9.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho.
 - 10.2.9.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

10.3 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta “online”, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

10.4 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de

apresentar os documentos solicitados nos subitens 10.2.1 a 10.2.8.

10.5 O documento descrito no subitem 10.2.9 deverá ser encaminhado por todos os licitantes, independentemente de sua situação cadastral junto ao SICAF.

10.6 Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio da opção **“Enviar anexo” do Comprasnet** ou, mediante autorização do pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, pelo e-mail slc.comissao@trt18.jus.br.

10.6.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

10.7 Os documentos remetidos por meio da opção **“Enviar Anexo” do sistema Comprasnet** deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor da Secretaria de Licitações e Contratos, podendo ser entregues pessoalmente ou encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901, em se tratando de documento não abrangido pelo SICAF ou para aqueles que não possuem SICAF ou que possuem alguma restrição.

10.8 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.10 Havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.10.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

10.11 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

10.12 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

10.12.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

10.13 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

10.14 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

10.15 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

10.16 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contrarrazões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

11.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

11.8 Caso o licitante deseje consultar os autos processo administrativo eletrônico, poderá fazê-lo mediante solicitação de acesso ao Sistema de Controle de Documentos (SISDOC) dirigida à Secretaria de Licitação e Contratos pelo e-mail: slc.comissao@trt18.jus.br.

12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

12.2 Existindo recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

12.3 No momento da homologação, os fornecedores com propostas não recusadas serão convocados para que eles possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado.

12.4 Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor do certame.

12.4.1 O anexo que trata o item anterior consiste na ata de realização da sessão pública do pregão.

13 SANÇÕES AO LICITANTE

13.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor estimado da despesa, o licitante que:

13.1.1 cometer fraude fiscal;

13.1.2 apresentar documento falso;

13.1.3 fizer declaração falsa;

13.1.4 comporta-se de modo inidôneo;

13.1.5 não assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.6 não manter a proposta.

13.2 Ficar caracterizado comportamento inidôneo, quando o licitante praticar atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

13.3 As irregularidades cometidas durante a execução do objeto serão penalizadas conforme as sanções estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

14 FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com o fornecedor primeiro colocado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2 O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região convocará formalmente o fornecedor para, no prazo de 3 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2.1 O licitante vencedor, mediante senha e *login* criados pela Secretaria de Licitações e Contratos do TRT18, deverá acessar o SISDOC no endereço: <http://sistemas3.trt18.jus.br/sisdoc/login.seam> e proceder à assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços.

14.2.2 O licitante que se recusar a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços deverá comparecer neste TRT18, no prazo acima estabelecido, para proceder a assinatura fisicamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, conforme subitem 14.3.

14.2.3 O prazo previsto no subitem 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Tribunal.

14.3 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital e demais cominações legais, os demais licitantes poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata de Registro de Preços, após comprovados os requisitos habilitatórios.

14.4 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

14.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

14.5.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o TRT 18ª não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.6 O TRT 18ª Região realizará pesquisas periódicas de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

15 REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

15.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Tribunal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TRT 18ª Região poderá:

15.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.5 Não havendo êxito nas negociações a que se referem os subitens 15.2 a 15.4, o TRT 18ª Região deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.6 Visando subsidiar eventuais revisões, o TRT 18ª Região poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

15.7 O registro do fornecedor será cancelado:

15.7.1 quando o fornecedor que teve os preços registrados:

15.7.1.1 não cumprir as obrigações e condições constantes desta Ata de Registro de Preços;

15.7.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.7.1.3 der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente de registro de preços;

15.7.1.4 incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente de registro de preços;

15.7.1.5 sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; e

15.7.1.6 não aceitar reduzir os seus preços registrados, quando estes se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

15.7.2 quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.7.2.1 por razão de interesse público; ou

15.7.2.2 a pedido por escrito do fornecedor.

15.8 A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor ser-lhe-á feita por escrito, juntando-se o comprovante aos autos do Processo Administrativo respectivo, e, nas hipóteses dos subitens “15.7.1.1” a “15.7.1.5”, formalizado por despacho do TRT 18ª Região, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.9 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor que teve os preços registrados, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União.

16 UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS

OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

16.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, observados os limites descritos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, bem como os quantitativos máximos previstos no subitem 1.1 deste Edital.

16.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TRT 18ª para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o TRT 18ª e órgãos participantes.

16.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o TRT 18ª e órgãos participantes.

16.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o TRT 18ª e órgãos/entidades participantes, independente do número de órgãos/entidades não participantes que aderirem.

16.5.1 Nos termos do art. 9º, inciso III, do Decreto nº 7.892/2013, a quantidade a ser adquirida por cada órgão não participante fica estimada no quantitativo máximo que for registrado para o item correspondente, obedecido, para a somatória de todos os eventuais órgãos aderentes, o limite estabelecido no subitem anterior.

16.6 Após a autorização do TRT 18ª, o órgão/entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

16.7 Compete ao órgão/entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão/entidade gerenciador(a).

17 ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição encaminhada para o e-mail: slc.comissao@trt18.jus.br ou entregue diretamente na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

17.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas

sobre a impugnação interposta; e

17.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

17.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço slc.comissao@trt18.jus.br.

17.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na *internet*, nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.trt18.jus.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

17.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0052 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, elemento de despesa 339030 – Material de Consumo.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em caso fortuito, força maior ou qualquer outro motivo que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir à responsabilidade de apurar os atos e fatos, comissivos ou omissos, a uma comissão.

19.2 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.3 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

19.4 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

19.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

19.6 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

19.7 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis. 19.8 Os autos do processo administrativo eletrônico, onde se tem o orçamento estimativo dos preços máximos que a administração se dispõe a pagar, permanecerão com vista franqueada aos interessados, que

deverão solicitá-la pelo e-mail: slc.comissao@trt18.jus.br ou diretamente na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

19.9 Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Secretaria de Licitações e Contratos, exclusivamente pelo e-mail: slc.comissao@trt18.jus.br.

19.10 Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais www.trt18.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Goiânia, 03 de agosto de 2017.

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES
PREGOEIRA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Sistema de Registro de Preços

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e afins, para garantir o funcionamento das unidades deste Tribunal, relativamente a parte elétrica e hidráulica.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente registro de preços tem por objetivo garantir o pleno funcionamento do TRT na substituição de materiais elétricos e hidráulicos com defeito.

2.2. Trata-se de aquisição de bens comuns, que permite a utilização do certame licitatório na modalidade pregão.

2.3. A utilização do registro de preços se justifica nos termos do artigo 3º, incisos I, II e IV do Decreto nº 7.892, de 23/1/2013, por se tratar de materiais de uso contínuo e frequente por este Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, com previsão de entregas parceladas e não ser possível determinar com precisão o quantitativo exato a ser contratado.

2.4. O quantitativo a ser contratado foi calculado com base na perspectiva de troca e vida útil dos materiais, considerando a rotina atual de troca e desgaste, e, ainda, a falta de material em estoque.

3. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

3.1. A especificação do material consta no Anexo A.

4. AMOSTRAS

4.1. O proponente primeiro classificado em cada item deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar amostra dos produtos cotados para conferência das especificações e qualidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, após sua solicitação.

4.2. As amostras deverão ser entregues no Núcleo de Manutenção e Conservação, Avenida T-1 esquina com a rua T-51, Quadra T-22, Lotes 1 a 24, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia – GO, nos dias e no horário de expediente deste Tribunal.

4.3. As amostras deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e devidamente identificada com o número do Pregão e nome do licitante; conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso; e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.4. A apresentação de amostras poderá ser substituída por catálogo enviado eletronicamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para o e-mail: manutencao@trt18.jus.br, contendo foto e todas as descrições do material, desde que o

produto ofertado contenha certificado de órgãos certificadores de qualidade.

4.5. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

4.6. Será rejeitada a amostra que:

4.6.1. Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;

4.6.2. Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

4.6.3. For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

4.7. Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

4.8. Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizada no prazo estabelecido.

4.9. Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

4.10. A amostra rejeitada deverá ser retirada em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se a este Tribunal o direito de doá-las ou descartá-las.

4.11. Após a aprovação das amostras, a critério deste Tribunal e se a Administração entender necessário, as mesmas poderão ser retidas até a extinção da Ata de Registro de Preços para que sejam comparadas com os objetos entregues ou poderá ser solicitada a retirada das mesmas, devendo as empresas fazê-la no prazo máximo de 48 horas após o recebimento de aviso por escrito emitido pela Unidade solicitante.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo a ser registrado para cada item, conforme o disposto no item 3.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo para o fornecimento do material será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

6.2. O material deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

6.3. A Contratada deverá entregar os materiais em prazo não superior ao máximo estipulado neste item. Caso o atendimento não possa ser feito dentro do prazo, antes do término deste a Contratada deverá apresentar justificativas expressas, solicitando sua prorrogação, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo do gestor/fiscal da contratação concordar ou não com a prorrogação;

6.4. Nas hipóteses em que o material entregue não se conformar às especificações deste termo ou apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data do termo de recusa do material ou do recebimento da notificação do tribunal, conforme o caso.

6.5. A Contratada deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;

6.6. Na contagem dos prazos previstos neste termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. O material objeto do presente termo será entregue, às expensas do fornecedor, no Núcleo de Manutenção e Conservação deste Tribunal, situado Avenida T-1 esquina com a rua T-51, Quadra T-22, Lotes 1 a 24, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO, devendo ser agendada pelo telefone (62) 3222-5366 – E-mail: manutengao@trt18.jus.br, nos dias e horário de expediente deste Tribunal.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste termo será recebido da seguinte forma:

8.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo, com a proposta e com as amostras apresentadas anteriormente, se for o caso;

8.1.2. **Definitivamente**, em **até 5 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações, mediante termo de recebimento.

8.2. O recebimento do objeto será feito pelo Gestor da contratação, nas aquisições cujos valores não excedam ao estabelecido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 para a modalidade licitatória de convite (R\$ 80.000,00) e pela Comissão Especial instituída pela Portaria TRT 18ª DG Nº 1212/2017, nos casos acima do valor retrocitado.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

9.1. O prazo de garantia será o fornecido pelo fabricante.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste termo;

10.2. Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;

10.3. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc;

10.4. Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos

danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;

10.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.6. Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS, as certidões de regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.7. Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados/prepostos, durante o período em que estiverem efetuando a entrega dos materiais neste Tribunal.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. A entrega do material adquirido será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Paulo Henrique Almeida Lima, Chefe do Núcleo de Manutenção e Conservação, **e-mail: paulo.lima@trt18.jus.br**, telefone: (62) 3222-5692 ou pelo seu substituto, o Sr. Auro Henrique Sandes Rocha, **e-mail: auro.rocha@trt18.jus.br**, telefone: (62) 3222-5266, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, a quem caberá, também:

11.1.1. Zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

11.1.2. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquiridos;

11.1.3. Sustar a aquisição do material, por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

11.1.4. Emitir pareceres relativos à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços;

11.1.5. Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014;

11.1.6. Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da empresa contratada; e

11.1.7. Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

12. REAJUSTE

12.1. É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados,

cabendo ao órgão/entidade gerenciador(a) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão/entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão/entidade gerenciador(a) poderá:

12.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.5. Não havendo êxito nas negociações a que se referem os subitens 13.2 a 13.4, o órgão/entidade gerenciador(a) deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.6. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

14. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

14.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Termo e ofertar o **menor preço por item**.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor total do ajuste, a contratada que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Fraudar na execução da contratação;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal.

15.1.1. Ficar caracterizada fraude na contratação:

- a) elevar arbitrariamente os preços;
- b) vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- c) entregar um objeto por outro;
- d) alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- e) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a execução da contratação.

15.1.2. Ficar caracterizado comportamento inidôneo quando:

- a) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE;
- b) atuação com interesses escusos;
- c) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE;
- d) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) praticar atos ilícitos, visando a frustrar a execução da contratação;
- f) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da contratação, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

15.2. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

15.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

15.2.2. **Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor da contratação.

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor da Contratação
2	2% do valor da Contratação
3	4% do valor da Contratação
4	6% do valor da Contratação
5	8% do valor da Contratação
6	10% do valor da Contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da

			possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
2	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3 (culpa) e 5 (dolo)	Por ocorrência
3	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste

Para os itens a seguir, DEIXAR DE:

4	Cumprir os prazos para entrega dos materiais.	1	Por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
5	Cumprir o prazo previsto no item 6.2 deste Termo.	1	Por dia de atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
6	Manter a documentação de habilitação atualizada	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
7	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor da contratação em até 10 dias após o recebimento definitivo do material	1	Por ocorrência
8	Manter a garantia do material prevista neste termo	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
9	Cumprir qualquer obrigação não prevista nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	3	Por ocorrência

15.2.2.1. A multa, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração e motivado por culpa da CONTRATADA, será de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, não cumulativa com as multas presentes na Tabela 2. Tal multa não exime a contratada pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

15.2.2.2. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

15.2.2.3. Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no

prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

15.2.2.4. A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação e/ou cancelamento da ata.

15.2.3. **Suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por até 01 (um) ano
2	Execução parcial ou insatisfatória do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por até 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação atualizada	Por até 01 (um) ano
4	Deixar de entregar os bens contratados	Por até 02 (dois) anos
5	Deixar de prestar a garantia técnica do objeto contratado	Por até 01 (um) ano

15.2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses descritas no item 15.1.2.

15.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

15.4. As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

15.5. Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, também, nas hipóteses do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

16.2. O pagamento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e até o décimo dia útil, se o valor contratado estiver acima deste limite, contado a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, ocasião em que será verificada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

16.3. As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pela unidade gestora da contratação ou pela unidade solicitante, a qual deverá consignar a data e a hora do seu recebimento.

16.4. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar junto à nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16.4.1. A correspondente nota fiscal/fatura/congênere deverá ser apresentada pela contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, sob pena de incorrer em multa.

16.5. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal.

16.6. Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 16.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

16.7. Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

16.8. Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

16.8.1. Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, nos pagamentos efetuados a:

16.8.1.1. instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

16.8.1.2. instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico e às associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

16.8.1.3. pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

16.8.2. Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa fornecedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, conforme o caso, em duas vias assinadas pelo seu representante legal.

16.9. A Contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

16.10. Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não

poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

16.11. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM: $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

17. DAS DIRETRIZES, CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

17.1. Em atendimento à resolução nº 103/2012 do CSJT, a contratada deverá observar as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis:

17.1.1. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

17.1.2. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei 12.305/2010);

17.1.3. Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);

17.1.4. Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados (Portaria MMA 61/2008);

17.1.5. Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;

17.1.6. Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos (Portaria MMA 61/2008);

17.1.7. Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;

17.1.8. Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;

17.1.9. Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

18. CONSIDERAÇÕES GERAIS

18.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

18.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES cientificadas de que é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

ANEXO A do Termo de Referência

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT EST	Valor Máximo Unitário
1	214613	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140X3,6 MM, COR PRETA, COM 100 UNIDADES	PCT	15	9,43
2	214613	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140X3,6 MM, COR VERMELHA, COM 100 UNIDADES	PCT	15	12,98
3	214625	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300X4,8 M, com 100 UNIDADES	PCT	10	25,39
4	418408	ADAPTADOR 2P+T PARA TOMADA NBR 14136, 10A, 250V.	UNID	10	4,27
5	418408	ADAPTADOR 2P+T PARA TOMADA NBR 14136, 20A, 250V	UNID	10	6,65
6	236656 aprox	ADAPTADOR EM PVC SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25 X $\frac{3}{4}$	UNID	20	0,71
7	264693 aprox	ADESIVO ACRÍLICO/COLA DE CONTATO, LATA DE 200 GRAMAS	UNID	12	12,35
8	238337 aprox	ADESIVO PVC FRASCO 850 G, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	36,84
9	398461 aprox	ANEL DE BORRACHA 100, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	1,90
10	398461 aprox	ANEL DE BORRACHA 150, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	6,36
11	398464 aprox	ANEL DE BORRACHA 40, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	100	0,90
12	398461 aprox	ANEL DE BORRACHA 50, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	1,04
13	398461 aprox	ANEL DE BORRACHA 75, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	1,44
14	367406	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, 100 MM, EMBORRACHADO,	UNID	70	3,69

		DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE			
15	61948 aprox	BACIA SANITARIA DE LOUÇA BRANCA	UNID	5	116,21
16	353501 aprox	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITÁRIO	UNID	10	3,04
17	419567	BOTÃO DE IMPULSO 22,5 MM COM BLOCO DE CONTATO NF, COR VERDE	UNID	30	12,24
18	419567	BOTÃO DE IMPULSO 22,5 MM COM BLOCO DE CONTATO NF, COR VERMELHO	UNID	30	12,42
19	214344	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UNID	200	0,08
20	214348	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UNID	300	0,15
21	242398	BUCHA REDUÇÃO EM PVC 50 X 25 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	3,83
22	237227 aprox	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL EM PVC CURTA 20 X 25 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	0,37
23	220577 aprox	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL EM PVC CURTA 32 X 25 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	0,72
24	365006 aprox	CABO PP 3 X 2,5 MM, FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO DE 750V, COR PRETA, ROLO DE 100 METROS, NORMAS TÉCNICAS NBR 5410/2004, NBR 13249 E NBR NM 280	MT	1500	4,97
25	365006 aprox	CABO PP 3 X 4,0 MM FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO DE 750V, COR PRETA, ROLO DE 100 METROS, NORMAS TÉCNICAS NBR 5410/2004, NBR 13249 E NBR NM 280	MT	300	7,44
26	253767 aprox	CAIXA SIFONADA DN 100 X 100 X 50, PARA ESGOTO, EM PVC, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	7,74
27	41076	CHAVE PARA COMUTADOR COM 03 (TRÊS) POSIÇÕES 1-0-2 S/ RETORNO 22,5MM	UNID	10	21,22
28	231222 aprox	CONEXÃO CAP 25 MM EM PVC, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	1,20

29	231224 aprox	CONEXÃO CAP 32 MM EM PVC, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	1,53
30	380960 aprox	CONEXÃO CAP DN 100, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	8,25
31	389645 aprox	CONEXÃO CAP DN 75, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	5,16
32	248133	CONTATOR COM BLOCO DE CONTATO AUXILIAR, 2NF + 2NA, 25A, 220V, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA ABB	UNID	10	103,91
33	248140	CONTATOR COM BLOCO DE CONTATO AUXILIAR, 2NF + 2NA, 32A, 220V, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA ABB	UNID	10	139,35
34	241066	CONTATOR COM BLOCO DE CONTATO AUXILIAR, 2NF + 2NA, 40A, 220V, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA ABB	UNID	40	176,23
35	257500 aprox	CURVA 90° EM PVC SOLDÁVEL 25 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	2,61
36	247902 aprox	CURVA 90° EM PVC SOLDÁVEL 32 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	5,44
37	237366 aprox	CURVA 90° EM PVC SOLDÁVEL 50 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	10,72
38	221367 aprox	DISCO DE CORTE P/CONCRETO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM	UNID	20	23,42
39	372178 aprox	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO 3 1/2", E= 1,9 A 2MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UNID	15	23,15
40	402867 aprox	DUCHA HIGIÊNICA, COM GATILHO, METÁLICA DE PAREDE ARTICULÁVEL, COM BRAÇO/CANO, SEM DESVIADOR	UNID	60	91,45
41	227549 aprox	ENGATES DE PIAS 1/2" X 40 CM, EM PVC	UNID	20	4,21
42	395408 aprox	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO, EM BORRACHA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	60	4,64

43	310940 aprox	FECHADURA TUBULAR CROMADA DISTANCIA DE BROCA 90MM, CILINDRO CENTRAL COM CHAVE EXTERNA E BOTÃO, MAÇANETA TIPO BOLA	UNID	20	49,38
44	290290 aprox	FILTRO LINHA BIVOLT PLUGUE NOVO PADRÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V, CORRENTE MÁXIMA 10A, QUANTIDADE SAÍDA 5 ou 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA NOVO PADRÃO COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA/ELETRICO COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO 150 CM, FREQUÊNCIA 50/60HZ.	UNID	40	31,82
45	239157 aprox	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10,0 MM COR AZUL MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	100	4,38
46	239157 aprox	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10,0 MM COR PRETA, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	300	4,47
47	240099 aprox	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16,0 MM COR AZUL MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	100	6,58
48	240099 aprox	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16,0 MM COR PRETA, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO	MT	300	6,59

		ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3			
49	243945 aprox	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 MM COR AZUL MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	1000	0,85
50	243945 aprox	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 MM COR BRANCA, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	500	1,01
51	248263 aprox	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 MM COR VERDE, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	1000	1,01
52	243945 aprox	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 MM COR VERMELHO MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	1000	1,02
53	237830 aprox	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0 MM COR AZUL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO	MT	500	2,20

		ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3			
54	237829 aprox	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0 MM COR VERDE, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	500	2,12
55	237829 aprox	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0 MM COR VERMELHO, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	500	2,60
56	129526 aprox	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0 MM COR AZUL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	500	3,15
57	239153 aprox	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0 MM COR VERDE, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	500	3,15
58	239153 aprox	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0 MM COR VERMELHO, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO	MT	500	3,15

		MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3			
59	291921 Aprox	FITA CREPE 18 MM X 50 MT, COR BEGE, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TARTAN	UNID	100	5,03
60	52140	FITA ISOLANTE CLASSE A, APROVADA E CERTIFICADA PELA NORMA DE FITAS ISOLANTES DE PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, ESPESSURA 0,19MM, MEDIDAS 19MM X 90°C, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V DUAS CAMADAS SOBREPOSTAS PARA ISOLAÇÃO DE 750V REFERÊNCIA SCOTCH 33 MR, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA 3M	UNID	25	14,06
61	279059 Aprox	FITA TRANSPARENTE 45 MM X 45 MT, MONOFACE, DE POLIPROPILENO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA SCOTCH	UNID	50	3,93
62	225708 aprox	FITA VEDA ROSCA ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UNID	20	4,38
63	150961 aprox	GESSO EM PÓ, PACOTE DE 1 KG	KG	50	1,77
64	236907 aprox	JOELHO 45° EM PVC 100, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	6,35
65	351450 aprox	JOELHO 45° EM PVC 150, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	43,36
66	233979 aprox	JOELHO 45° EM PVC 40, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	1,89
67	236706 aprox	JOELHO 45° EM PVC 50, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	2,43
68	236708 aprox	JOELHO 45° EM PVC 75, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	5,25

69	236709 aprox	JOELHO 45° EM PVC SOLDÁVEL 25 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	1,10
70	236707 aprox	JOELHO 45° EM PVC SOLDÁVEL 32 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	3,07
71	233979 aprox	JOELHO 45° EM PVC SOLDÁVEL 40 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	4,04
72	236706 aprox	JOELHO 45° EM PVC SOLDÁVEL 50 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	5,49
73	236902 aprox	JOELHO 90° EM PVC 100 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	6,66
74	251461 aprox	JOELHO 90° EM PVC 150 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	47,50
75	231223 aprox	JOELHO 90° EM PVC 40 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	1,93
76	233983 aprox	JOELHO 90° EM PVC 50 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	1,70
77	237368 aprox	JOELHO 90° EM PVC 75 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	5,54
78	240418 aprox	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL 20 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	0,38
79	231222 aprox	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL 25 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	0,58
80	231224 aprox	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL 32 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	1,86
81	231223 aprox	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL 40 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	4,04
82	233983 aprox	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL 50 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	4,22
83	265135 aprox	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2, PARA ÁGUA,	UNID	20	5,53

		DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE			
84	248819 aprox	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	5,72
85	195340 Aprox	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA DE: DOBRADIÇA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRINCO (502) FECHADURA, CONTRA FECHADURA E CAPUCHINHO	UNID	1	438,47
86	10162 aprox	JOGO DE TRANQUETA E ROSETA REDONDA DE SOBREPOR SEM FUROS, EM LATÃO CROMADO, 50MM PARA BANHEIRO	UNID	5	36,99
87	389642 aprox	JUNÇÃO SIMPLES 100 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	29,79
88	389642 aprox	JUNÇÃO SIMPLES 75 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	15,84
89	342655	LÂMPADA DE LED 12W, BIVOLT, 980 LUMENS, 3U, LUZ BRANCA, 3200K, E27, VIDA ÚTIL MAIOR OU IGUAL A 35.000 HORAS, LIVRE DE MERCÚRIO	UNID	300	25,13
90	33197	LÂMPADA DE SINALIZAÇÃO PARA QUADRO DE COMANDO, LED 22,5MM, 220V, COR BRANCA	UNID	20	14,36
91	33197	LÂMPADA DE SINALIZAÇÃO PARA QUADRO DE COMANDO, LED 22,5MM, 220V, COR VERMELHA	UNID	20	12,36
92	33197	LÂMPADA DE SINALIZAÇÃO PARA QUADRO DE COMANDO, LED 22,5MM2, 220V, COR VERDE	UNID	20	13,03
93	22306	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, POTÊNCIA 28W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 2.500LM, TEMPERATURA DE COR MAIOR IGUAL A 6.400K LUZ BRANCA, REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMA DE (IRC) DE 80%, BASE G5, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 20.000 HORAS, GARANTIA 01 (UM) ANO	UNID	300	8,16

94	22306	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8, POTÊNCIA 20W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 900LM, TEMPERATURA DE COR MAIOR IGUAL A 6.400K LUZ BRANCA, REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMA DE (IRC) DE 70%, BASE G13, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 10.000 HORAS, GARANTIA 01 (UM) ANO	UNID	200	6,00
95	22306	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8, POTÊNCIA 40W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 2300LM, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL A 6.400K (LUZ BRANCA), REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMA DE (IRC) DE 70%, BASE G13, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 10.000 HORAS, GARANTIA 01 (UM) ANO	UNID	250	7,11
96	289783 aprox	LÂMPADAS DOIS PINOS 18W/840 MODELO DULUX, COR BRANCA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	400	11,79
97	289783 aprox	LÂMPADAS DOIS PINOS 26W/840 MODELO DULUX, COR BRANCA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	200	11,77
98	386767 aprox	LÂMPADAS ELETRÔNICA E27 16W, COR BRANCA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	100	11,91
99	262417 aprox	LÂMPADAS F032W MODELO LUMILUX, COR BRANCA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	100	11,33
100	262415 aprox	LÂMPADAS HE SL 28W/840, COR BRANCA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	100	10,25
101	262415 aprox	LÂMPADAS HO SL 54W/840, COR BRANCA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	100	13,71
102	262415 aprox	LÂMPADAS L 18W/840 XT, COR BRANCA, MARCA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	600	7,25
103	231949 aprox	LÂMPADAS TUBULAR L 36W/840 XT, COR BRANCA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	300	10,16
104	238452	LIXA PARA FERRO GRAMATURA 320 –	PCT	1	51,80

		PACOTE COM 50 UNID			
105	213812	LIXA PARA PAREDE GRAMATURA 220 – PACOTE COM 50 UNID	PCT	1	43,97
106	290511	LIXA PARA PAREDE GRAMATURA 80 – PACOTE COM 50 UNID	PCT	1	37,74
107	302809 aprox	LUVA EM PVC CORRER 100 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	11,62
108	302845 aprox	LUVA EM PVC CORRER 150 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	26,16
109	253376 aprox	LUVA EM PVC CORRER 75 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	4,56
110	245133 aprox	LUVA EM PVC SOLDÁVEL 20 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	4,77
111	227725 aprox	LUVA EM PVC SOLDÁVEL 25 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	9,42
112	242876 aprox	LUVA EM PVC SOLDÁVEL 32 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	15,30
113	257856 aprox	LUVA EM PVC SOLDÁVEL 50 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	11,79
114	333987 aprox	LUVA EM PVC SOLDÁVEL 60 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	15	19,05
115	353504 aprox	LUVA SIMPLES SÉRIE REFORÇADA 150 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	18,39
116	353504 aprox	LUVA SIMPLES SÉRIE REFORÇADA 40 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	1,01
117	353504 aprox	LUVA SIMPLES SÉRIE REFORÇADA 50 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	3,64
118	353504 aprox	LUVA SIMPLES, LUVA SIMPLES 100 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	4,85
119	353518 aprox	LUVA SIMPLES, PVC SOLDÁVEL 75 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	4,43

120	307559 aprox	MASSA PVA GALÃO DE 3,6 LITROS	GL	10	25,26
121	254871 aprox	PARAFUSO DE FIXAÇÃO P/ VASO S 10, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UNID	60	2,26
122	232939 Aprox	REATOR 2X40W	UNID	100	21,22
123	374411 aprox	REATOR HO 18W/840, MODELO SMARTLUX, 2X18, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	200	22,72
124	374411 aprox	REATOR HO 28W/840, MODELO SMARTLUX, 1X28, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	100	27,97
125	374411 aprox	REATOR HO 54W/840, MODELO SMARTLUX, 2X54, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	200	71,30
126	236913 aprox	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 75, PARA ESGOTO, EM PVC, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	15	3,31
127	236914 aprox	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 75 X 50, PARA ESGOTO, EM PVC, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	15	2,31
128	391089 aprox	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1" ¼	UNID	15	75,78
129	391089 aprox	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA, CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	UNID	15	47,76
130	350819	RELÉ TEMPORIZADOR AY, 220V, 0- 30 SEG	UNID	10	105,88
131	238555 aprox	SELANTE DE BASE ASFÁLTICA PARA VEDAÇÃO (3 GALÕES DE 3,6 LITROS)	UNID	3	62,48
132	438797 aprox	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO P/JUNTAS DIVERSAS TUBO DE 310 ML, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA SIKAFLEX	UNID	7	32,11
133	345273 aprox	SELANTE TIPO VEDA CALHA DE METAL E FIBROCIMENTO (30 TUBOS DE 285 GR)	UNID	30	15,78

134	239972 aprox	SIFÃO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL PARA COLUNA LAVATÓRIO 1 X 1.1/2	UNID	20	6,80
135	280791	SILICONE ACETICO DE USO GERAL INCOLOR (TUBO DE 280 GR)	UNID	10	11,82
136	263625 aprox	SOLUÇÃO PREPARADORA FRASCO 200 ML P/ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	14,78
137	369251	SPRAY LIMPA CONTATO ELÉTRICO 300 ML, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA WHITE LUB	UNID	100	11,63
138	235936	SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA WHITE LUB	UNID	5	6,42
139	214213 aprox	TÊ REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL 50 X 25 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	6,08
140	214209 aprox	TÊ SOLDÁVEL EM PVC 25 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	1,06
141	214210 aprox	TÊ SOLDÁVEL EM PVC 32 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	2,54
142	214216 aprox	TÊ SOLDÁVEL EM PVC 50 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	6,39
143	418878 aprox.	TERMINAL GARFO 2,5 A 6,0 MM AZUL, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	0,42
144	418878 aprox.	TERMINAL GARFO 2,5 A 6,0 MM VERDE, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	0,46
145	418878 aprox.	TERMINAL GARFO 2,5 A 6,0 MM VERMELHO, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	0,42
146	391662 aprox	TERMINAL OLHAL 10,0 MM, AZUL, COM ISOLAÇÃO	UNID	100	1,13
147	391662 aprox	TERMINAL OLHAL 10,0 MM, PRETO, COM ISOLAÇÃO	UNID	300	1,11
148	379931 aprox	TERMINAL OLHAL 16,0 MM AZUL, COM ISOLAÇÃO	UNID	100	2,70
149	379931 aprox	TERMINAL OLHAL 16,0 MM PRETO, COM ISOLAÇÃO	UNID	300	2,66
150	389860 aprox.	TERMINAL OLHAL 2,5 A 4,0 MM AZUL, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	0,33

151	389860 aprox.	TERMINAL OLHAL 2,5 A 4,0 MM VERDE, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	0,36
152	389860 aprox.	TERMINAL OLHAL 2,5 A 4,0 MM VERMELHO, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	0,41
153	389861 aprox	TERMINAL OLHAL 4,0 A 6,0 MM AZUL, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	0,42
154	389861 aprox	TERMINAL OLHAL 4,0 A 6,0 MM VERDE, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	0,42
155	389861 aprox	TERMINAL OLHAL 4,0 A 6,0 MM VERMELHO, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	0,42
156	346802 aprox	TERMINAL PINO 10,0 MM AZUL, COM ISOLAÇÃO	UNID	100	0,66
157	346802 aprox	TERMINAL PINO 10,0 MM PRETO, COM ISOLAÇÃO	UNID	300	0,66
158	404424 aprox	TERMINAL PINO 16,0 MM AZUL, COM ISOLAÇÃO	UNID	100	1,04
159	404424 aprox	TERMINAL PINO 16,0 MM PRETO, ISOLAÇÃO	UNID	300	1,04
160	389800 aprox	TERMINAL PINO 2,5 A 4,0 MM AZUL, COM ISOLAÇÃO	UNID	1000	0,41
161	389800 aprox	TERMINAL PINO 2,5 A 4,0 MM VERDE, COM ISOLAÇÃO	UNID	1000	0,41
162	389800 aprox	TERMINAL PINO 2,5 A 4,0 MM VERMELHO, COM ISOLAÇÃO	UNID	1000	0,41
163	368220 aprox	TERMINAL PINO 4,0 A 6,0 MM AZUL, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	0,45
164	368220 aprox	TERMINAL PINO 4,0 A 6,0 MM VERDE, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	0,45
165	368220 aprox	TERMINAL PINO 4,0 A 6,0 MM VERMELHO, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	0,45
166	283308 aprox	TINTA LATEX PVA PREMIUM GALÃO DE 3,6 LITROS	GL	10	43,49
167	424892 aprox	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UNID	30	6,02
168	366189 aprox	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE+MÓDULO)	UNID	20	6,87
169	424893 aprox	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UNID	30	5,87
170	416277 aprox	TOMADA 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"	UNID	20	10,12

		(PLACA + SUPORTE+MÓDULO)			
171	358129 aprox	TORNEIRA DE METAL CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, BICA ALTA	UNID	20	64,08
172	233972 aprox	TUBO EM PVC 100 MM, PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	MT	90	6,45
173	235327 aprox	TUBO EM PVC 150 MM, PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	MT	60	17,96
174	214749 aprox	TUBO EM PVC 40 MM, PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	MT	120	3,29
175	214751 aprox	TUBO EM PVC 50 MM, PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	MT	120	5,71
176	214736 aprox	TUBO EM PVC 75 MM, PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	MT	90	6,66
177	255878 aprox	TUBO PVC DE 25 MM PARA ÁGUA FRIA, BARRA DE 6 METROS	MT	120	2,26
178	253945 aprox	VÁLVULA DE DESCARGA 1' ¼ E ACABAMENTO METÁLICO CROMADO	UNID	20	131,80
179	254410 aprox	VÁLVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO POR PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UNID	20	139,14
180	389642 aprox	VEDAÇÃO PVC 100 MM PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO	UNID	50	1,99
181	426980 aprox	INTERRUPTOR DIFERENCIAL "DR" 2 POLOS 25A/30MA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA STECK	UNID	20	129,17
182	408886 aprox	MINI DISJUNTOR S203M-C63 (CUR. C TRIPOLAR 63A) DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA ABB	UNID	5	339,20
183	384431 aprox	MINI DISJUNTOR SH201 T-C25 (CUR. C UNIPOLAR 25A) DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA ABB	UNID	25	8,35
184	384427 aprox	MINI DISJUNTOR SH201 T-C20 (CUR. C UNIPOLAR 20A) DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA ABB	UNID	200	8,73
185	64521 aprox	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO 10 CM X 10 M	UNID	40	38,38
186	126942	FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLO DE	UNID	20	81,32

		15MM X 20M, TRANSPARENTE, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA 3M			
--	--	---	--	--	--



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO II

(minuta)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 45/2017

PROCESSO Nº 7691/2017

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2017, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ nº 02.395.868/0001-63, situado no Fórum Trabalhista de Goiânia, na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.215-901, representado pelo servidor Ricardo Werbster Pereira de Lucena, Diretor-Geral, no uso da competência delegada pela Portaria GP/DG 518/2017, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 045/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada _____, telefone _____, representada pelo _____, para eventual fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e afins para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD Estimada	Valor Unitário
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140X3,6 MM, COR PRETA, COM 100 UNIDADES	PCT	15	R\$
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140X3,6 MM, COR VERMELHA, COM 100 UNIDADES	PCT	15	R\$
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300X4,8 M, com 100 UNIDADES	PCT	10	R\$

4	ADAPTADOR 2P+T PARA TOMADA NBR 14136, 10A, 250V.	UNID	10	R\$
5	ADAPTADOR 2P+T PARA TOMADA NBR 14136, 20A, 250V	UNID	10	R\$
6	ADAPTADOR EM PVC SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25 X ¾	UNID	20	R\$
7	ADESIVO ACRÍLICO/COLA DE CONTATO, LATA DE 200 GRAMAS	UNID	12	R\$
8	ADESIVO PVC FRASCO 850 G, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	R\$
9	ANEL DE BORRACHA 100, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	R\$
10	ANEL DE BORRACHA 150, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	R\$
11	ANEL DE BORRACHA 40, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	100	R\$
12	ANEL DE BORRACHA 50, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	R\$
13	ANEL DE BORRACHA 75, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	R\$
14	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, 100 MM, EMBORRACHADO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	70	R\$
15	BACIA SANITARIA DE LOUÇA BRANCA	UNID	5	R\$
16	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITÁRIO	UNID	10	R\$
17	BOTÃO DE IMPULSO 22,5 MM COM BLOCO DE CONTATO NF, COR VERDE	UNID	30	R\$
18	BOTÃO DE IMPULSO 22,5 MM COM BLOCO DE CONTATO NF, COR VERMELHO	UNID	30	R\$
19	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UNID	200	R\$
20	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UNID	300	R\$
21	BUCHA REDUÇÃO EM PVC 50 X 25 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	R\$
22	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL EM PVC CURTA 20 X 25 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE	UNID	20	R\$

	SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE			
23	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL EM PVC CURTA 32 X 25 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	R\$
24	CABO PP 3 X 2,5 MM, FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO DE 750V, COR PRETA, ROLO DE 100 METROS, NORMAS TÉCNICAS NBR 5410/2004, NBR 13249 E NBR NM 280	MT	1500	R\$
25	CABO PP 3 X 4,0 MM FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO DE 750V, COR PRETA, ROLO DE 100 METROS, NORMAS TÉCNICAS NBR 5410/2004, NBR 13249 E NBR NM 280	MT	300	R\$
26	CAIXA SIFONADA DN 100 X 100 X 50, PARA ESGOTO, EM PVC, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	R\$
27	CHAVE PARA COMUTADOR COM 03 (TRÊS) POSIÇÕES 1-0-2 S/ RETORNO 22,5MM	UNID	10	R\$
28	CONEXÃO CAP 25 MM EM PVC, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	R\$
29	CONEXÃO CAP 32 MM EM PVC, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	R\$
30	CONEXÃO CAP DN 100, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	R\$
31	CONEXÃO CAP DN 75, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	R\$
32	CONTATOR COM BLOCO DE CONTATO AUXILIAR, 2NF + 2NA, 25A, 220V, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA ABB	UNID	10	R\$
33	CONTATOR COM BLOCO DE CONTATO AUXILIAR, 2NF + 2NA, 32A, 220V, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA ABB	UNID	10	R\$
34	CONTATOR COM BLOCO DE CONTATO AUXILIAR, 2NF + 2NA, 40A, 220V, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA ABB	UNID	40	R\$
35	CURVA 90° EM PVC SOLDÁVEL 25 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	R\$

36	CURVA 90° EM PVC SOLDÁVEL 32 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	R\$
37	CURVA 90° EM PVC SOLDÁVEL 50 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	R\$
38	DISCO DE CORTE P/CONCRETO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM	UNID	20	R\$
39	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO 3 1/2", E= 1,9 A 2MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UNID	15	R\$
40	DUCHA HIGIÊNICA, COM GATILHO, METALICA DE PAREDE ARTICULÁVEL, COM BRAÇO/CANO, SEM DESVIADOR	UNID	60	R\$
41	ENGATES DE PIAS 1/2 " X 40 CM, EM PVC	UNID	20	R\$
42	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO, EM BORRACHA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	60	R\$
43	FECHADURA TUBULAR CROMADA DISTANCIA DE BROCA 90MM, CILINDRO CENTRAL COM CHAVE EXTERNA E BOTÃO, MAÇANETA TIPO BOLA	UNID	20	R\$
44	FILTRO LINHA BIVOLT PLUGUE NOVO PADRÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V, CORRENTE MÁXIMA 10A, QUANTIDADE SAÍDA 5 ou 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA NOVO PADRÃO COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA/ELETRICO COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO 150 CM, FREQUÊNCIA 50/60HZ.	UNID	40	R\$
45	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10,0 MM COR AZUL MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	100	R\$
46	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10,0 MM COR PRETA, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO	MT	300	R\$

	100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3			
47	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16,0 MM COR AZUL MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	100	R\$
48	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16,0 MM COR PRETA, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	300	R\$
49	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 MM COR AZUL MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	1000	R\$
50	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 MM COR BRANCA, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	500	R\$
51	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 MM COR VERDE, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	1000	R\$
52	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 MM COR VERMELHO MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V,	MT	1000	R\$

	QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3			
53	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0 MM COR AZUL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	500	R\$
54	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0 MM COR VERDE, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	500	R\$
55	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0 MM COR VERMELHO, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	500	R\$
56	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0 MM COR AZUL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	500	R\$
57	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0 MM COR VERDE, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3	MT	500	R\$
58	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0 MM COR VERMELHO, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70°, TENSÃO ISOLAMENTO 750V,	MT	500	R\$

	QUANTIDADE ROLO 100M, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS NBR 247-3			
59	FITA CREPE 18 MM X 50 MT, COR BEGE, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TARTAN	UNID	100	R\$
60	FITA ISOLANTE CLASSE A, APROVADA E CERTIFICADA PELA NORMA DE FITAS ISOLANTES DE PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, ESPESSURA 0,19MM, MEDIDAS 19MM X 90°C, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V DUAS CAMADAS SOBREPOSTAS PARA ISOLAÇÃO DE 750V REFERÊNCIA SCOTCH 33 MR, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA 3M	UNID	25	R\$
61	FITA TRANSPARENTE 45 MM X 45 MT, MONOFACE, DE POLIPROPILENO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA SCOTCH	UNID	50	R\$
62	FITA VEDA ROSCA ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UNID	20	R\$
63	GESSO EM PÓ, PACOTE DE 1 KG	KG	50	R\$
64	JOELHO 45° EM PVC 100, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	R\$
65	JOELHO 45° EM PVC 150, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	R\$
66	JOELHO 45° EM PVC 40, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	R\$
67	JOELHO 45° EM PVC 50, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	R\$
68	JOELHO 45° EM PVC 75, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	R\$
69	JOELHO 45° EM PVC SOLDABEL 25 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	R\$
70	JOELHO 45° EM PVC SOLDABEL 32 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	R\$
71	JOELHO 45° EM PVC SOLDABEL 40 MM, PARA	UNID	10	R\$

	ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE			
72	JOELHO 45° EM PVC SOLDÁVEL 50 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	R\$
73	JOELHO 90° EM PVC 100 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	R\$
74	JOELHO 90° EM PVC 150 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	R\$
75	JOELHO 90° EM PVC 40 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	R\$
76	JOELHO 90° EM PVC 50 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	R\$
77	JOELHO 90° EM PVC 75 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	R\$
78	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL 20 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	R\$
79	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL 25 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	R\$
80	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL 32 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	R\$
81	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL 40 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	R\$
82	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL 50 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	R\$
83	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	R\$
84	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	R\$
85	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA	UNID	1	R\$

	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA DE: DOBRADIÇA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRINCO (502) FECHADURA, CONTRA FECHADURA E CAPUCHINHO			
86	JOGO DE TRANQUETA E ROSETA REDONDA DE SOBREPOR SEM FUROS, EM LATÃO CROMADO, 50MM PARA BANHEIRO	UNID	5	R\$
87	JUNÇÃO SIMPLES 100 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	R\$
88	JUNÇÃO SIMPLES 75 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	R\$
89	LÂMPADA DE LED 12W, BIVOLT, 980 LUMENS, 3U, LUZ BRANCA, 3200K, E27, VIDA ÚTIL MAIOR OU IGUAL A 35.000 HORAS, LIVRE DE MERCÚRIO	UNID	300	R\$
90	LÂMPADA DE SINALIZAÇÃO PARA QUADRO DE COMANDO, LED 22,5MM, 220V, COR BRANCA	UNID	20	R\$
91	LÂMPADA DE SINALIZAÇÃO PARA QUADRO DE COMANDO, LED 22,5MM, 220V, COR VERMELHA	UNID	20	R\$
92	LÂMPADA DE SINALIZAÇÃO PARA QUADRO DE COMANDO, LED 22,5MM2, 220V, COR VERDE	UNID	20	R\$
93	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, POTÊNCIA 28W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 2.500LM, TEMPERATURA DE COR MAIOR IGUAL A 6.400K LUZ BRANCA, REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMA DE (IRC) DE 80%, BASE G5, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 20.000 HORAS, GARANTIA 01 (UM) ANO	UNID	300	R\$
94	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8, POTÊNCIA 20W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 900LM, TEMPERATURA DE COR MAIOR IGUAL A 6.400K LUZ BRANCA, REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMA DE (IRC) DE 70%, BASE G13, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 10.000 HORAS, GARANTIA 01 (UM) ANO	UNID	200	R\$
95	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8, POTÊNCIA 40W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 2300LM, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL A 6.400K (LUZ BRANCA), REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMA DE (IRC) DE 70%, BASE G13, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE	UNID	250	R\$

	10.000 HORAS, GARANTIA 01 (UM) ANO			
96	LÂMPADAS DOIS PINOS 18W/840 MODELO DULUX, COR BRANCA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	400	R\$
97	LÂMPADAS DOIS PINOS 26W/840 MODELO DULUX, COR BRANCA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	200	R\$
98	LÂMPADAS ELETRÔNICA E27 16W, COR BRANCA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	100	R\$
99	LÂMPADAS F032W MODELO LUMILUX, COR BRANCA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	100	R\$
100	LÂMPADAS HE SL 28W/840, COR BRANCA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	100	R\$
101	LÂMPADAS HO SL 54W/840, COR BRANCA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	100	R\$
102	LÂMPADAS L 18W/840 XT, COR BRANCA, MARCA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	600	R\$
103	LÂMPADAS TUBULAR L 36W/840 XT, COR BRANCA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	300	R\$
104	LIXA PARA FERRO GRAMATURA 320 – PACOTE COM 50 UNID	PCT	1	R\$
105	LIXA PARA PAREDE GRAMATURA 220 – PACOTE COM 50 UNID	PCT	1	R\$
106	LIXA PARA PAREDE GRAMATURA 80 – PACOTE COM 50 UNID	PCT	1	R\$
107	LUVA EM PVC CORRER 100 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	R\$
108	LUVA EM PVC CORRER 150 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	R\$
109	LUVA EM PVC CORRER 75 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	R\$
110	LUVA EM PVC SOLDÁVEL 20 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	R\$
111	LUVA EM PVC SOLDÁVEL 25 MM, PARA ÁGUA,	UNID	30	R\$

	DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE			
112	LUVA EM PVC SOLDÁVEL 32 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	R\$
113	LUVA EM PVC SOLDÁVEL 50 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	R\$
114	LUVA EM PVC SOLDÁVEL 60 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	15	R\$
115	LUVA SIMPLES SÉRIE REFORÇADA 150 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	R\$
116	LUVA SIMPLES SÉRIE REFORÇADA 40 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	R\$
117	LUVA SIMPLES SÉRIE REFORÇADA 50 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	R\$
118	LUVA SIMPLES, LUVA SIMPLES 100 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	R\$
119	LUVA SIMPLES, PVC SOLDÁVEL 75 MM, PARA ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	50	R\$
120	MASSA PVA GALÃO DE 3,6 LITROS	GL	10	R\$
121	PARAFUSO DE FIXAÇÃO P/ VASO S 10, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UNID	60	R\$
122	REATOR 2X40W	UNID	100	R\$
123	REATOR HO 18W/840, MODELO SMARTLUX, 2X18, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	200	R\$
124	REATOR HO 28W/840, MODELO SMARTLUX, 1X28, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	100	R\$
125	REATOR HO 54W/840, MODELO SMARTLUX, 2X54, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA OSRAM	UNID	200	R\$
126	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 75, PARA ESGOTO, EM PVC, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	15	R\$
127	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 75 X 50, PARA ESGOTO, EM PVC, DE QUALIDADE SIMILAR	UNID	15	R\$

	OU SUPERIOR À MARCA TIGRE			
128	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1" 1/4	UNID	15	R\$
129	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA, CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	UNID	15	R\$
130	RELÉ TEMPORIZADOR AY, 220V, 0- 30 SEG	UNID	10	R\$
131	SELANTE DE BASE ASFÁLTICA PARA VEDAÇÃO (3 GALÕES DE 3,6 LITROS)	UNID	3	R\$
132	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO P/JUNTAS DIVERSAS TUBO DE 310 ML, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA SIKAFLEX	UNID	7	R\$
133	SELANTE TIPO VEDA CALHA DE METAL E FIBROCIMENTO (30 TUBOS DE 285 GR)	UNID	30	R\$
134	SIFÃO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL PARA COLUNA LAVATÓRIO 1 X 1.1/2	UNID	20	R\$
135	SILICONE ACETICO DE USO GERAL INCOLOR (TUBO DE 280 GR)	UNID	10	R\$
136	SOLUÇÃO PREPARADORA FRASCO 200 ML P/ESGOTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	20	R\$
137	SPRAY LIMPA CONTATO ELÉTRICO 300 ML, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA WHITE LUB	UNID	100	R\$
138	SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA WHITE LUB	UNID	5	R\$
139	TÊ REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL 50 X 25 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	R\$
140	TÊ SOLDÁVEL EM PVC 25 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	30	R\$
141	TÊ SOLDÁVEL EM PVC 32 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	R\$
142	TÊ SOLDÁVEL EM PVC 50 MM, PARA ÁGUA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	UNID	10	R\$
143	TERMINAL GARFO 2,5 A 6,0 MM AZUL, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	R\$

144	TERMINAL GARFO 2,5 A 6,0 MM VERDE, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	R\$
145	TERMINAL GARFO 2,5 A 6,0 MM VERMELHO, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	R\$
146	TERMINAL OLHAL 10,0 MM, AZUL, COM ISOLAÇÃO	UNID	100	R\$
147	TERMINAL OLHAL 10,0 MM, PRETO, COM ISOLAÇÃO	UNID	300	R\$
148	TERMINAL OLHAL 16,0 MM AZUL, COM ISOLAÇÃO	UNID	100	R\$
149	TERMINAL OLHAL 16,0 MM PRETO, COM ISOLAÇÃO	UNID	300	R\$
150	TERMINAL OLHAL 2,5 A 4,0 MM AZUL, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	R\$
151	TERMINAL OLHAL 2,5 A 4,0 MM VERDE, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	R\$
152	TERMINAL OLHAL 2,5 A 4,0 MM VERMELHO, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	R\$
153	TERMINAL OLHAL 4,0 A 6,0 MM AZUL, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	R\$
154	TERMINAL OLHAL 4,0 A 6,0 MM VERDE, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	R\$
155	TERMINAL OLHAL 4,0 A 6,0 MM VERMELHO, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	R\$
156	TERMINAL PINO 10,0 MM AZUL, COM ISOLAÇÃO	UNID	100	R\$
157	TERMINAL PINO 10,0 MM PRETO, COM ISOLAÇÃO	UNID	300	R\$
158	TERMINAL PINO 16,0 MM AZUL, COM ISOLAÇÃO	UNID	100	R\$
159	TERMINAL PINO 16,0 MM PRETO, ISOLAÇÃO	UNID	300	R\$
160	TERMINAL PINO 2,5 A 4,0 MM AZUL, COM ISOLAÇÃO	UNID	1000	R\$
161	TERMINAL PINO 2,5 A 4,0 MM VERDE, COM ISOLAÇÃO	UNID	1000	R\$
162	TERMINAL PINO 2,5 A 4,0 MM VERMELHO, COM ISOLAÇÃO	UNID	1000	R\$
163	TERMINAL PINO 4,0 A 6,0 MM AZUL, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	R\$
164	TERMINAL PINO 4,0 A 6,0 MM VERDE, COM	UNID	500	R\$

	ISOLAÇÃO			
165	TERMINAL PINO 4,0 A 6,0 MM VERMELHO, COM ISOLAÇÃO	UNID	500	R\$
166	TINTA LATEX PVA PREMIUM GALÃO DE 3,6 LITROS	GL	10	R\$
167	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UNID	30	R\$
168	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE+MÓDULO)	UNID	20	R\$
169	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UNID	30	R\$
170	TOMADA 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE+MÓDULO)	UNID	20	R\$
171	TORNEIRA DE METAL CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, BICA ALTA	UNID	20	R\$
172	TUBO EM PVC 100 MM, PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	MT	90	R\$
173	TUBO EM PVC 150 MM, PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	MT	60	R\$
174	TUBO EM PVC 40 MM, PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	MT	120	R\$
175	TUBO EM PVC 50 MM, PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	MT	120	R\$
176	TUBO EM PVC 75 MM, PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TIGRE	MT	90	R\$
177	TUBO PVC DE 25 MM PARA ÁGUA FRIA, BARRA DE 6 METROS	MT	120	R\$
178	VÁLVULA DE DESCARGA 1' ¼ E ACABAMENTO METÁLICO CROMADO	UNID	20	R\$
179	VÁLVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO POR PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UNID	20	R\$
180	VEDAÇÃO PVC 100 MM PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO	UNID	50	R\$
181	INTERRUPTOR DIFERENCIAL "DR" 2 POLOS 25A/30MA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA STECK	UNID	20	R\$
182	MINI DISJUNTOR S203M-C63 (CUR. C	UNID	5	R\$

	TRIPOLAR 63A) DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA ABB			
183	MINI DISJUNTOR SH201 T-C25 (CUR. C UNIPOLAR 25A) DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA ABB	UNID	25	R\$
184	MINI DISJUNTOR SH201 T-C20 (CUR. C UNIPOLAR 20A) DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA ABB	UNID	200	R\$
185	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO 10 CM X 10 M	UNID	40	R\$
186	FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLO DE 15MM X 20M, TRANSPARENTE, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA 3M	UNID	20	R\$

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

As especificações técnicas, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Justiça Federal, na Seção Judiciária de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e da Empresa _____.

Pelo TRT 18ª Região:

DIRETOR-GERAL
(assinado eletronicamente)

Pela empresa:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(assinado eletronicamente)

ANEXO III**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****TERMO DE CADASTRO E RESPONSABILIDADE**

Visando atender ao disposto no item 8.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2017, eu, _____, representante legal da empresa _____, forneço os dados abaixo para a criação de *login* e senha no Sistema de Controle de Documentos Avulsos (SISDOC) do TRT18:

CPF: _____

E-mail individual do representante da empresa: _____

Telefone de contato: _____

Endereço (com o CEP): _____

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência que o *login* e senha a serem criados pela Secretaria de Licitações e Contratos do TRT18 serão enviados diretamente para o e-mail informado acima, bem como sou responsável pelo uso e guarda da senha fornecida.

Declaro, por fim, responsabilizar-me pelo uso adequado das informações e documentos que terei acesso pelo Sistema.

Assinatura do representante legal da empresa